



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº. 4.244/PMMA/2.018.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSFERENCIA DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.817/PMMA/2.018, autorizado proceder a criação de elemento de despesa e abertura de crédito adicional suplementar por transferência de valores, no valor **R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais)**, para cobrir despesas com contra partida para convênios da SEMOSP, uma vez que os convênios estão sujeitos à aprovação do Ministério, necessitando assim das documentações com esta rubrica, atendendo assim a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.005	04	122	0007	2	120	4.4.90.52.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão Da Política de Transporte E desenvolvimento Urbano e Rural	Atividade	Manutenção de Contra Partida para convênios da SEMOSP	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Livres	23.100,00	01
Total								23.100,00	

Art. 2º. Para a cobertura da criação de elemento de despesa e abertura de crédito adicional suplementar por transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.005	04	122	0007	2	120	3.3.90.30.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão Da Política de Transporte E desenvolvimento Urbano e Rural	Atividade	Manutenção de Contra Partida para convênios da SEMOSP	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	3.100,00	01



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

02.005	04	122	0007	2	120	3.3.90.39.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão Da Política de Transporte E desenvolvimento Urbano e Rural	Atividade	Manutenção de Contra Partida para convênios da SEMOSP	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Recursos Livres	20.000,00	01
Total								23.100,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 14 de agosto de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549.